



PROTOCOLO Nº : 26.082.900-9
INTERESSADO : Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA
Receita Estadual do Paraná - REPR
ASSUNTO : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva - Dispensa Eletrônica nº 004/2026-REPR

DESPACHO Nº 1229/2026-SEFA

- I.** Ciente;
- II.** Trata-se do protocolo nº 26.082.900-9, inaugurado pela Receita Estadual do Paraná – REPR, e que versa acerca de procedimento de Contratação Direta, modalidade Dispensa de Licitação, em sua forma Eletrônica, para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de elevador, com fornecimento de peças, insumos e mão de obra necessários à completa execução dos serviços, visando atender demandas da 5ª Delegacia Regional da Receita Estadual em Guarapuava/PR, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especificações técnicas, condições, quantitativos e requisitos contidos no Termo de Referência;
- III.** Conforme se depreende do Documento de Formalização de Demanda (mov. 2), a Justificativa para a referida contratação consiste em:

[...] A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento e a segurança do sistema de transporte vertical instalado na 05ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Guarapuava. A demanda contempla a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, do elevador instalado no edifício sede da unidade, visando assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade e continuidade operacional do equipamento. A manutenção preventiva contribui para a conservação dos componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos do elevador, prolongando sua vida útil e reduzindo a ocorrência de falhas e paralisações. Já a manutenção corretiva possibilita o pronto restabelecimento do funcionamento do equipamento em casos de defeitos ou emergências. A execução dos serviços por empresa especializada é essencial para garantir conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, assegurando qualidade, confiabilidade e adequado desempenho do elevador, bem como a segurança dos usuários e servidores que utilizam o equipamento diariamente.
[...]

- IV.** A Justificativa para a ausência de Estudo Técnico Preliminar consta juntado ao movimento 3, sendo que especifica que “[...] Conforme demonstrado no Quadro de Preços, o valor dessa aquisição condiz com o art. 75, II da Lei 14133, de 2021. Além disso o objeto caracteriza-se como de baixa complexidade, amplamente comercializado no mercado, com especificações técnicas padronizadas e de fácil aquisição, fatores que reduzem significativamente os riscos associados ao processo de contratação. Nesse contexto, o Termo de Referência elaborado apresenta-se como instrumento suficiente para descrever o objeto e os requisitos necessários, atendendo plenamente às exigências de clareza e eficiência na contratação. Ressalta-se ainda



que a dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) neste caso não compromete a eficiência e nem a segurança do processo de contratação, uma vez que a simplicidade e a previsibilidade da aquisição garantem a minimização de eventuais riscos. Dessa forma, a decisão de não elaborar o ETP está em conformidade com os princípios da economicidade e da racionalização administrativa, alinhando-se às diretrizes legais e regulamentares aplicáveis [...]”;

- V. A Unidade de Licitações, Contratos e Convênios – ULCC/SEFA, por meio da Solicitação nº 275/2026 (mov. 16), destacou as seguintes informações:

[...] A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual do Estado – PCA-e, exercício de 2026, Número de ordem: 15 | Tipo de item: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, orçamento REPR, conforme informação constante no item 7 – Demonstração da previsão no Plano de Contratações Anual (PCA), do DFD (fl. 2 a 5).

O valor estimado para a contratação pretendida, para o período de 24 (vinte e quatro) meses, após pesquisa de preços realizada pela área técnica demandante, totalizou o montante de R\$ 23.520,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte reais), a ser executada nos exercícios de 2026 a 2028, assim distribuída:

Rubrica Orçamentária	Valor (em R\$)
3390-39.16 (Manutenção e conservação de bens imóveis)	R\$ 23.520,00

2026 / ED	P/A	1º Trimestre Jan/Mar	2º Trimestre Abr/Jun	3º Trimestre Jul/Set	4º Trimestre Out/Dez	Total 2026
3390-39.16	8052	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.960,00	R\$ 2.940,00	R\$ 4.900,00
TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.960,00	R\$ 2.940,00	R\$ 4.900,00

2027 / ED	P/A	1º Trimestre Jan/Mar	2º Trimestre Abr/Jun	3º Trimestre Jul/Set	4º Trimestre Out/Dez	Total 2027
3390-39.16	8052	R\$ 2.940,00	R\$ 2.940,00	R\$ 2.940,00	R\$ 2.940,00	R\$ 11.760,00
TOTAL		R\$ 2.940,00	R\$ 2.940,00	R\$ 2.940,00	R\$ 2.940,00	R\$ 11.760,00

2028 / ED	P/A	1º Trimestre Jan/Mar	2º Trimestre Abr/Jun	3º Trimestre Jul/Set	4º Trimestre Out/Dez	Total 2028
3390-39.16	8052	R\$ 2.940,00	R\$ 2.940,00	R\$ 980,00	R\$ 0,00	R\$ 6.860,00
TOTAL		R\$ 2.940,00	R\$ 2.940,00	R\$ 980,00	R\$ 0,00	R\$ 6.860,00

[...]

- VI. **Autorizo** o prosseguimento da Dispensa Eletrônica nº 004/2026-REPR, com base na legislação de regência e nos documentos que instruem o presente caderno administrativo;
- VII. Encaminhe-se o protocolado à Unidade de Licitações, Contratos e Convênios – SEFA/ULCC, para conhecimento e providências necessárias ao prosseguimento do pleito.

É o despacho.

Curitiba, assinado e datado eletronicamente

Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda

D o c u m e n t o :
122926.082.9009PESEFAREPRContratacao de empresa especializada para prestacao de servicos de manutencao preventiva e corretiva Dispensa Eletronican0042026.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida** em 27/07/2026 15:24.

Inserido ao protocolo **26.082.900-9** por: **Saul Hercan Kritski Baez** em: 27/07/2026 09:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: